

Memorando 2.992/2025

De: Carlos M. - PRE-COO-CEDM

Para: PRE-COO-CEDM - Gabinete do Vereador Carlos Eduardo Domingues Martins

Data: 17/12/2025 às 11:36:09

Setores envolvidos:

PRE-COO-CEDM

EMENDA IMPOSITIVA

—
Carlos Eduardo Domingues Martins
Vereador

Anexos:

Diario_Oficial_7338_2025_04_09.pdf
EMENDA_ASS_MEIRELES.pdf

DIÁRIO

DE PUBLICAÇÕES

OFICIAL

DO PORTAL CESPRO



Município de Canguçu / RS

Rio Grande do Sul, 09 de Abril de 2025 • Diário CESPRO de publicações oficiais • Nº 190

SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 5.699, DE 04/04/2025.....
LEI MUNICIPAL Nº 5.700, DE 08/04/2025.....
LEI MUNICIPAL Nº 5.701, DE 08/04/2025.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 09/04/2025 21:14:30



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camaracanguçu.1doc.com.br/verificacao/06AC-2B3E-45C4-EBF4> e informe o código 06AC-2B3E-45C4-EBF4



LEI MUNICIPAL Nº 5.699, DE 04/04/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ FRANCISCO MEIRELES - SANTO ANTÔNIO - CNPJ 73.273.922/0001-46.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ FRANCISCO MEIRELES - SANTO ANTÔNIO - 3º DISTRITO DE CANGUCU/RS - CNPJ 73.272.9220001-46, pelos seus relevantes serviços que presta à população de Canguçu/RS nas áreas da: saúde, agricultura, pecuária, tecnologia, assistencial, social, meio ambiente, filantropia, promoção e valorização dos direitos da: família, cultura, etnias, juventude e da mulher.

Art. 2º Fica a associação habilitada a credenciar-se nos programas municipais, estaduais e federais condizentes com as suas finalidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUCU/RS, 04 DE ABRIL DE 2025.

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Ana Elise Goldbeck Krolow Wenske
Chefe de Gabinete do Prefeito*

*Iniciativa: Poder Legislativo
Autor: Carlos Eduardo Martins*



LEI MUNICIPAL Nº 5.700, DE 08/04/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 110.000,00 E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.200,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit até o limite de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) e junto a Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025, para suplementação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ESTRATÉGIAS RURAIS E LOGISTICA

0412022823510000 Manutenção das atividades da Secretaria de Infra Estrutura Rural R\$ 110.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO R\$ 110.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotação até o limite de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) e junto a Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025, para suplementação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

0412022823510000 Manutenção das atividades da Secretaria de Infra Estrutura Rural R\$ 2.200,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 2.200,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o que trata o art. 1º desta Lei o Superávit do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
2500- Recurso Livre	R\$ 110.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para o que trata o art. 2º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ESTRATÉGIAS RURAIS E LOGISTICA

26782016823680000 Ampliação e Manutenção das Vias Rurais R\$ 2.200,00
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 2.200,00

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS, 08 DE ABRIL DE 2025.

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 5.701, DE 08/04/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PPA, LDO, LOA 2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 50.000,00, JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA 2025.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos da Lei nº 5.204/2021 de 29/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022-2025 com a seguinte alteração:

0213 - Promoção do Desporto e Lazer

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento e a diversidade do esporte, como forma de lazer e desporto, visando a integração das comunidades e a melhoria da saúde e da qualidade de vida

Ação: 1480 - Melhorias na Infraestrutura do Ginásio Trianon

Produto: Obra Concluída

Art. 2º Ficam alterados os Anexos da a Lei 5.655/2024 de 22/11/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 LDO com a seguinte alteração de valores:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

05.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PROGRAMA: 0213 - Promoção do Desporto e Lazer

OBJETIVO: Incentivar o desenvolvimento e a diversidade do esporte, como forma de lazer e desporto, visando a integração das comunidades e a melhoria da saúde e da qualidade de vida.

AÇÃO: 1480 - Melhorias na Infraestrutura do Ginásio Trianon

PRODUTO: Obra Concluída

RECURSO: 2706

DETALHAMENTO: 1462

VALOR: R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e junto a Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025, para criação das por rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

23691000222950000 Manutenção do espaço de Instalação do Comércio Popular R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por Superávit até o limite de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e junto a Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

05.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

27812021314800000 Melhorias na Infraestrutura do Ginásio R\$ 50.000,00

4.4.50.41.00.00.00 Contribuições R\$ 50.000,00

Art. 5º Servirá de cobertura para o que trata o art. 3º desta Lei a redução orçamentária da seguinte e dotação:

10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

23691000222950000 Manutenção do espaço de Instalação do Comércio Popular R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Art. 6º Servirá de cobertura para o que trata o art. 4º desta Lei o superávit financeiro do seguinte recurso:

Recurso 1706- Transferência Especial da União- Det 1462-

Emendas Especiais 2024 R\$ 50.000,00

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS, 08 DE ABRIL DE 2025

ARION LUIZ BORGES BRAGA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se pessoa.

ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE
Chefe de Gabinete do Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 09/04/2025 21:14:30





CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA IMPOSITIVA Nº ____/2025

Ao **Projeto de Lei Ordinária nº 192/2025**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU/RS PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

EMENDA IMPOSITIVA NO VALOR DE R\$15.000,00
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ FRANCISCO
MEIRELES PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS
PARA SALA DE PILATES

Art. 1º Conforme formulário que segue abaixo, apresento a seguinte emenda impositiva ao PLO 192/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Canguçu para o exercício de 2025:

Autoria (Vereador ou Bancada)	Carlos Eduardo Martins	
Objeto da Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS <input type="checkbox"/> Outro	
Beneficiário	Associação Comunitária José Francisco Meireles	
Valor	R\$ 15.000,00	
Órgão Executor	08.02.00 Gastos com saúde- recursos vinculados	
Unidade Orçamentária	08.02.00	
Função	10 Saúde	
Subfunção	301 Atenção básica	
Programa	242 Atenção aos serviços de atenção Primária à saúde	
Ação	1.571 Cuidado na comunidade	
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo	
Justificativa da Emenda e Descrição do Objeto	Destinação de recurso para a Associação Comunitária José Francisco Meireles do Santo Antônio e Arredores, para a aquisição dos equipamentos necessários para a criação de uma sala de Pilates que irá atender a comunidade em geral, promovendo mais saúde à todos que desejarem fazer uso da mesma.	
Local de Retirada do Crédito Orçamentário		
Órgão	04	SEC MUN DE ADMINIST,REC HUM E PATRIMONIO
Unidade Orçamentária	04.01	SEC MUN DE ADMINIST,REC HUM E PATRIMONIO
Código	99.999.9999.0.998.000	Reserva de Contingência
Valor Retirado	R\$15.000,00	

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador Carlos Eduardo Domingues Martins

Vereador Partido Progressista

Segue plano de trabalho:

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.





CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		PREFEITURA DE CANGUÇU <small>Governo que cuida da gente</small>	
Plano de Trabalho			
1. DADOS CADASTRAIS			
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Razão Social:	Associação Comunitária José Francisco Meireles do Santo Antônio e Arredores		CNPJ: 73273922000146
Endereço:	Santo Antônio - 3º distrito de Canguçu		
Cidade/UF:	Canguçu - RS	Bairro:	interior
Telefone:	53999425484	Celular:	53999425484
E-mail: gentilcostaalmeida@gmail.com	Site ou rede social Facebook Associação jose Francisco Meireles	* Informar o site ou rede social da organização a fim de atender o art. 11 da Lei 13019/2014, onde a organização deverá divulgar na internet a parceria celebrada com a administração pública.	
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF: 30182646068	
R 5015261646 G:	Órgão Expedidor:		
Telefone: 53999425484	E-Mail: gentilcostaalmeida@gmail.com		
Endereço:	Santo Antônio - 3º distrito de Canguçu		
Cidade/UF: Canguçu - RS	Bairro: *	CEP: 96600000 00	
Período de mandato diretoria	Ínicio: 08 junho de 2024	Fim: 08 junh o de 2026	
1.2 DADOS BANCÁRIOS			
Número da Conta Corrente: 130175-6	Agência: 4342	Banco: Sicoob	
Número Conta Poupança: *	Agência: *	Banco: *	
1.3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Associação José Francisco Meireles é uma entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 7 de agosto de 1992, com sede na localidade denominada Santo Antônio, 3º distrito de Canguçu RS.			
<ol style="list-style-type: none">Promover o desenvolvimento da comunidade, realizando obras e melhorias que beneficiem os moradores.Apoiar a educação, a saúde e o bem-estar dos associados.Defender os direitos sociais, culturais e ambientais da comunidade.Oferecer atividades econômicas, sociais, culturais, esportivas e religiosas para os associados e seus dependentes.Incentivar a participação e integração da comunidade em atividades sociais.Promover ações assistenciais para atender necessidades da população.			
Rua Júlio de Castilhos, 941 - Centro, Canguçu - RS, 96600-000			



DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.





CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA DE
CANGUÇU**
Governo que cuida da gente

2. EXPERIÊNCIA E DIAGNÓSTICO SOCIO TERRITORIAL
2.1 Experiência prévia da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.
A Associação oferece espaço físico para que as mulheres da comunidade possam realizar atividade física orientadas com professor duas vezes por semana.
2.2 Descrições da realidade onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre a realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho.
A Associação está localizada junto ao USF UNIÃO (posto de saúde local) sendo assim facilita à comunidade ter oportunidade de seguir orientações da equipe de saúde quanto a importância das atividades físicas para reabilitação, equilíbrio e fortalecimento muscular e melhora na qualidade de vida. A distância (65km) da sede do município onde podem ser encontrados esses serviços, impossibilita o acesso aos tratamentos recomendados pelos médicos, o que acarreta na desistência devido aos custos com transporte, alimentação e pagamento de fisioterapeuta. A Associação já possui a sala construída em anexo ao posto de saúde, necessitando apenas dos aparelhos de pilates e o profissional capacitado para executar o acompanhamento das atividades.
3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO
3.1 Objeto da parceria
A associação atende um público variado, incluindo idosos, mulheres, jovens e pessoas com dores crônicas ou limitações motoras. No entanto, não possui atualmente equipamentos adequados para oferecer aulas de Pilates de forma segura e estruturada. A implantação de uma Sala de Pilates permitirá ampliar o alcance das ações de saúde da associação, oferecer atividades regulares à comunidade e fortalecer o vínculo social e comunitário. A Sala de Pilates na associação está alinhada às diretrizes das políticas públicas de promoção da saúde, previstas no Sistema Único de Saúde (SUS), na Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) e no Programa Academia da Saúde, que orientam a criação de espaços comunitários para práticas corporais, atividades físicas e educação em saúde.
3.2 PÚBLICO-ALVO
A sala de Pilates poderá atuar de forma integrada com as Unidades de Saúde da Família (USF), oferecendo atividades físicas orientadas para usuários encaminhados pelos profissionais da saúde, como: idosos, pessoas com dores crônicas, hipertensos e diabéticos,

Rua Júlio de Castilhos, 941 - Centro, Canguçu - RS, 96600-000



DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.





CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA DE
CANGUÇU**
Governo que cuida da gente

mulheres no pós-parto,
pacientes com limitações motoras leves.
Isso reforça a estratégia de prevenção e reabilitação, reduzindo a demanda por atendimentos de média complexidade.

3.3 Beneficiários (meta quantitativa)
Comunidade em geral da localidade e arredores

3.4 Período de execução
Assim que o recurso estiver disponível dar- se-á início as licitações para compra dos equipamentos.
Após a compra estima-se que em 60 dias para ser entregue a população.

4 OBJETIVOS E METAS DE RESULTADO.

4.1 Objetivos Gerais e Objetivos específicos

1. Oferecer aulas regulares de Pilates para associados e moradores do bairro, priorizando idosos, mulheres e pessoas com dores musculares ou limitações físicas leves.
2. Reduzir o sedentarismo e estimular hábitos saudáveis através de atividades físicas acessíveis.
3. Melhorar a postura, mobilidade, flexibilidade e força muscular dos participantes.
4. Prevenir e aliviar dores crônicas, especialmente lombares, cervicais e articulares.
5. Promover inclusão social, garantindo acesso gratuito ou de baixo custo a atividades de qualidade.
6. Fortalecer a associação como espaço de saúde e convivência comunitária.
7. Criar grupos de acompanhamento para pessoas com necessidades específicas (idosos, pós-operatório leve, pessoas com baixa mobilidade).
8. Estabelecer parcerias com políticas públicas de saúde, como programas municipais de atividade física.
9. Capacitar voluntários ou monitores para apoio nas aulas e organização do espaço.
10. Monitorar a evolução dos participantes, registrando avanços e melhorias na qualidade de vida.

Rua Júlio de Castilhos, 941 - Centro, Canguçu - RS, 96600-000



DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.





CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2 Descrição de metas a serem atingidas

Implantar e manter uma sala de pilates equipada, acessível e integrada à atenção primária em saúde, oferecendo atendimento gratuito e social para promover saúde, prevenir doenças e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

5. METODOLOGIA - AÇÕES (forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas):

A metodologia adotada baseia-se na organização, execução e monitoramento das atividades de Pilates de forma segura, estruturada e acessível à comunidade. O projeto será desenvolvido em três etapas principais: implantação, execução das aulas e acompanhamento dos resultados.

1. Etapa de Implantação

Diagnóstico inicial das necessidades da comunidade e dos perfis prioritários (idosos, pessoas com dor crônica, mulheres etc.).

Aquisição dos equipamentos de Pilates conforme lista técnica.

Adequação do espaço físico da associação (piso, ventilação, organização do layout).

Disponibilização de instrutor qualificado pela prefeitura municipal.

Divulgação da abertura da sala de Pilates na comunidade e nas unidades de saúde parceiras.

2. Etapa de Execução das Atividades

Realização de avaliação física inicial em todos os participantes (postura, mobilidade, dor, limitações, histórico de saúde).

Formação de turmas de acordo com idade, capacidade física e necessidades específicas.

Registros de presença, evolução e feedback dos participantes.

3. Etapa de Monitoramento e Avaliação

Reavaliações trimestrais dos participantes (flexibilidade, dor, equilíbrio, postura).

Relatórios periódicos sobre impacto na saúde e participação.

Avaliação contínua da qualidade das aulas e funcionamento dos equipamentos.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC

Escolha dos equipamentos

Llicitação de valores para compra pelo menor preço

Rua Júlio de Castilhos, 941 - Centro, Canguçu - RS, 96600-000

1D

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE CANGUÇU
Governo que cuida da gente

7. RESULTADOS ESPERADOS

Após a implementação da sala com equipamentos e profissional capacitado espera-se atender as demandas por grupos prioritários estendendo-se ao público em geral.

8. IMPACTO SOCIAL

Com aulas gratuitas, o espaço garantirá inclusão social e democratização do acesso ao exercício físico, beneficiando grupos vulneráveis, como idosos, mulheres, pessoas com dor crônica, baixa renda e indivíduos em reabilitação motora leve. A prática regular de Pilates auxilia na redução de dores lombares, melhora da postura, fortalecimento muscular e aumento da mobilidade, diminuindo a demanda por atendimentos de saúde relacionados a sedentarismo.

Além disso, o projeto fortalecerá o senso de comunidade, oferecendo um ambiente seguro de convivência, prevenção ao isolamento social e estímulo à participação em atividades coletivas. A parceria com políticas públicas de saúde e programas municipais ampliará o alcance das ações, contribuindo para metas de promoção da saúde e bem-estar previstas no SUS e em iniciativas municipais de atividade física.

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência nas esferas governamental que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento


Gentil Costa Almeida

Canguçu, 12 de dezembro de 2025.

30182646068

Nome do Representante Legal da OSC CPF

10. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A proposta do projeto será analisada pela administração pública por meio de avaliação técnica de regularidade e de interesse público

OBS: deverá preencher todos os campos com ""

Rua Júlio de Castilhos, 941 - Centro, Canguçu - RS, 96600-000

D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06AC-2B3E-45C4-EBF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS (CPF 000.XXX.XXX-06) em 17/12/2025 11:38:37
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/06AC-2B3E-45C4-EBF4>